



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**LEI MUNICIPAL Nº 1.037, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.**

**Denomina de Unidade Odontológica  
Dr. José Ruy Gonçalves, a Sala de  
Odontologia do Posto de Saúde do  
Alto de São José.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **UNIDADE ODONTOLÓGICA Dr. JOSÉ RUY GONÇALVES**, a Sala de Odontologia do Posto de Saúde do Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, 05 DE SETEMBRO DE 2005

  
Affonso Monnerat  
Prefeito

**ERRATA**  
Edição n 248,  
de 20/09/05

- **Onde se lê:** Lei Municipal 1.039 de 05 de setembro de 2005.

- **Leia-se:** Lei Municipal 1.037 de 05 de setembro de 2005.

Ed. 249

